



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Fls. Nº	05
Proc. Nº	1423/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

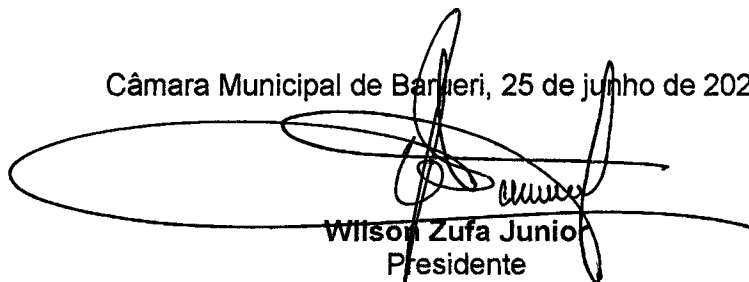
Art. 1º Ficam acrescidos à quantidade já existente no Anexo I, no respectivos Quadros de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os cargos de provimento efetivo seguintes:

- I – Enfermeiro: mais 54 (cinquenta e quatro) cargos;
- II – Técnico em Enfermagem: mais 73 (setenta e três) cargos;
- III – Fisioterapeuta: mais 2 (dois) cargos;
- IV – Nutricionista: mais 6 (seis) cargos;
- V – Fonoaudiólogo: mais 11 (onze) cargos;
- VI – Engenheiro Clínico: mais 1 (um) cargo;
- VII – Farmacêutico: mais 25 (vinte e cinco) cargos;
- VIII – Telefonista: mais 15 (quinze) cargos;
- IX – Terapeuta ocupacional: mais 10 (dez) cargos;
- X – Tradutor Intérprete de Libras: mais 5 (cinco) cargos;
- XI – Assistente Social: 10 (dez) cargos.

Art. 2º As despesas com execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 25 de junho de 2025.


Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

